



II SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES UNIVERSITÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A Coordenação Geral do II Seminário de Integração dos Servidores Universitários do Estado da Bahia – II SINSUBA, realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado da Bahia – SINTEST-BA, em parceria com a Universidade do Estado da Bahia – UNEB, torna pública a abertura das inscrições e a chamada para submissão de trabalhos destinados à programação científica do evento, a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2026, no Campus I da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, localizado na Avenida Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, Salvador – Bahia.

O II SINSUBA tem como propósito promover a integração, a troca de experiências, o diálogo e a valorização dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas de ensino superior, possibilitando a socialização de conhecimentos, pesquisas, experiências profissionais e práticas desenvolvidas no âmbito universitário e em diferentes espaços da sociedade.

1. DO EVENTO

O II Seminário de Integração dos Servidores Universitários do Estado da Bahia – II SINSUBA constitui-se como espaço de integração, formação, diálogo e intercâmbio de experiências entre servidores técnico-administrativos das instituições públicas de ensino superior.

O evento busca contribuir para o reconhecimento e a valorização da atuação dos servidores técnico-administrativos, bem como para a divulgação de conhecimentos técnicos, científicos e profissionais produzidos a partir de suas experiências, pesquisas e práticas institucionais.

A programação do II SINSUBA será composta por atividades acadêmicas, científicas, formativas e culturais, incluindo palestras, mesas de debate, apresentações de trabalhos e demais atividades previstas na programação oficial do evento.



O evento será realizado presencialmente, no Campus I da UNEB, em Salvador – Bahia, entre os dias 11 e 13 de novembro de 2026.

2. DOS OBJETIVOS

O II SINSUBA tem como objetivos:

I – promover a integração entre servidores técnico-administrativos de instituições públicas de ensino superior;

II – estimular o intercâmbio de experiências profissionais, técnicas, científicas e sociais desenvolvidas no âmbito das instituições públicas de ensino superior;

III – valorizar a produção de conhecimento realizada pelos servidores técnico-administrativos;

IV – possibilitar a apresentação e a discussão de pesquisas, projetos, experiências e práticas profissionais;

V – fortalecer o diálogo entre servidores, instituições de ensino superior, entidades representativas e demais setores da sociedade;

VI – incentivar a produção e a divulgação científica, técnica e profissional relacionada ao trabalho desenvolvido nas universidades;

VII – contribuir para a reflexão sobre o papel das instituições públicas de ensino superior e de seus servidores no desenvolvimento social, econômico, científico, tecnológico, ambiental e cultural.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O II SINSUBA é destinado prioritariamente aos servidores técnico-administrativos das instituições públicas de ensino superior, da Bahia e dos demais estados brasileiros. Poderão participar servidores técnicos-administrativos, brasileiros ou não, que exerçam suas funções em universidades em outros países.

Poderão participar também, na condição de ouvintes, pesquisadores, estudantes, docentes, representantes de entidades sindicais e demais interessados nas temáticas abordadas pelo evento.



A participação de autores e coautores na submissão de trabalhos deverá observar as regras estabelecidas neste edital.

Para ser aceito, o trabalho deverá ter ao menos um servidor técnico-administrativo como autor.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participação no II SINSUBA deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização do evento.

Link para inscrição: <https://sinsuba2026.sintestba.org.br/#inscricoes>

A inscrição como ouvinte será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela organização, dentro do período estabelecido no cronograma oficial. Aos participantes inscritos na condição de ouvintes será disponibilizado certificado de participação correspondente a 40 (quarenta) horas.

A emissão dos certificados estará condicionada ao cumprimento dos critérios de participação e frequência estabelecidos pela Comissão Organizadora.

A inscrição é gratuita e segue o período de:

Participantes: de 27 de agosto a 30 de setembro de 2026

Ouvintes: de 27 de agosto a 06 de novembro de 2026

5. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

A submissão de trabalhos para apresentação no II SINSUBA estará aberta aos participantes que desejarem compartilhar pesquisas, estudos ou outras produções relacionadas aos eixos temáticos estabelecidos neste edital.

Os trabalhos serão apresentados exclusivamente na modalidade Comunicação Oral.

A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://sinsuba2026.sintestba.org.br/inscricoes-de-autores/>

O proponente deverá encaminhar, no período estabelecido neste edital:

I – resumo do trabalho, em formato PDF;

II – indicação do eixo temático ao qual o trabalho está relacionado;

III – nome completo do autor e dos coautores, quando houver;

IV – instituição de vínculo dos autores;

V – endereço de e-mail e telefone para contato do autor responsável pela submissão.

Cada trabalho poderá ter até 04 (quatro) autores, sendo 01 (um) autor principal e até 03 (três) coautores.

O autor responsável pela submissão será considerado o interlocutor oficial do trabalho junto à Comissão Organizadora, cabendo-lhe acompanhar as comunicações referentes à avaliação, aprovação e apresentação.

Não serão aceitos trabalhos encaminhados fora do prazo estabelecido ou que não atendam às normas previstas neste edital, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Comissão Organizadora.

O período para submissão dos resumos será de 27 de agosto a 30 de setembro de 2026.

6. DOS EIXOS TEMÁTICOS

Os trabalhos submetidos deverão estar relacionados a pelo menos um dos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Gestão de Pessoas

Eixo 2 – Políticas Públicas

Eixo 3 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eixo 4 – Patrimônio, Orçamento, Finanças e Governança

Eixo 5 – Saúde e Qualidade de Vida

Eixo 6 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Mídias, Sistemas, Comunicação Institucional e Divulgação Científica

Eixo 7 – Sociedade e Cidadania

Serão aceitos trabalhos que apresentem relação direta ou transversal com os eixos temáticos, desde que sua abordagem esteja relacionada aos objetivos do II SINSUBA.

7. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

Os trabalhos deverão ser submetidos por meio de resumo, em formato PDF, observando as normas estabelecidas neste edital.

O resumo deverá apresentar, de forma clara e objetiva:

I – introdução ou contextualização do tema;

II – objetivo(s);

III – metodologia ou descrição dos procedimentos adotados;

IV – resultados e/ou discussões;

V – considerações finais ou conclusão.

O resumo deverá ter até 2.000 caracteres, incluindo os espaços.

O resumo deverá apresentar título compatível com o conteúdo do trabalho, e ser formatado na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12pt, com alinhamento justificado.

Deverão ser indicadas de 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chave, relacionadas ao conteúdo apresentado.

Os trabalhos poderão apresentar resultados parciais, quando se tratarem de pesquisas ou projetos em andamento.

Os resumos deverão ser enviados em arquivo no formato PDF.

A responsabilidade pelas informações, dados, referências, autoria e conteúdo apresentado no resumo será exclusivamente dos autores.

8. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos submetidos serão avaliados pelo Comitê Científico do II SINSUBA, constituído pela Comissão Organizadora do evento.

A avaliação observará, entre outros, os seguintes critérios:

- I – adequação do trabalho aos objetivos e aos eixos temáticos do evento;
- II – relevância e pertinência do tema;
- III – clareza na apresentação dos objetivos;
- IV – coerência entre objetivos, metodologia e resultados ou discussões;
- V – contribuição técnica, científica, profissional ou social;
- VI – clareza e qualidade da redação;
- VII – adequação às normas estabelecidas neste edital.

Os trabalhos poderão ser:

- I – aprovados para comunicação oral;
- II – não aprovados.

A decisão do Comitê Científico quanto à aprovação dos trabalhos será considerada soberana no âmbito da seleção científica do evento.

O resultado da avaliação será divulgado pela Comissão Organizadora até o dia 10 de outubro de 2026, por meio do canal oficial de comunicação do II SINSUBA e/ou diretamente aos autores pelo endereço eletrônico informado no momento da submissão.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Comunicação Oral

As comunicações orais serão realizadas durante a programação científica do II SINSUBA, em sessões organizadas pela Comissão Organizadora.

Cada apresentação terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

As apresentações deverão contemplar, preferencialmente:

I – introdução e fundamentação do tema;

II – objetivos;

III – metodologia;

IV – resultados e/ou discussões;

V – considerações finais ou conclusões.

Após cada apresentação, será reservado tempo para questionamentos e considerações da Comissão Científica e dos participantes, conforme organização da sessão.

O autor responsável deverá comparecer ao local e horário previamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora para a realização da apresentação.

Aos participantes de universidades fora do Brasil

As apresentações serão realizadas por gravação prévia, e os detalhes definidos após a carta de aceite.

O template padrão para apresentação de slides será disponibilizado aos participantes aprovados após o período de divulgação.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Os resumos dos trabalhos aprovados e apresentados poderão compor os Anais do II SINSUBA, em formato digital, disponível no site oficial, observadas as normas editoriais estabelecidas pela organização do evento.

A publicação nos anais estará condicionada ao atendimento das normas deste edital e à efetiva apresentação do trabalho, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Os autores serão responsáveis pela originalidade e pelo conteúdo dos trabalhos submetidos, respondendo integralmente por eventuais questões relacionadas à autoria, direitos autorais, plágio ou utilização indevida de conteúdo de terceiros.

A submissão do trabalho implica autorização dos autores para sua eventual publicação nos meios oficiais do II SINSUBA, exclusivamente para fins acadêmicos, científicos, institucionais e de divulgação do evento, amparado na Lei Geral de Proteção de Dados, n 13.709/2018.

11. DA CERTIFICAÇÃO

Serão emitidos certificados aos ouvintes do II SINSUBA, observados os critérios de participação e frequência estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Os autores de trabalhos aprovados e efetivamente apresentados poderão receber certificado específico de apresentação de trabalho. A certificação será disponibilizada em formato digital, pelo email inserido no processo de inscrição e uma área para solicitação disponível no site após a realização do evento.

12. DO CRONOGRAMA

O cronograma previsto para o II SINSUBA é o seguinte:

Etapa	Data
Publicação do edital	27 de agosto de 2026
Início da submissão de trabalhos	27 de agosto de 2026
Início da inscrição para ouvintes	27 de agosto de 2026
Encerramento da submissão de trabalhos	30 de setembro de 2026
Avaliação dos trabalhos	28 de agosto a 6 de outubro de 2026

Divulgação do resultado	10 de outubro de 2026
Período para eventuais ajustes	13 a 16 de outubro de 2026
Encerramento de inscrição para ouvintes	6 de novembro de 2026
Realização do II SINSUBA	11 a 13 de novembro de 2026
Publicação dos Anais	até 30 de novembro de 2026

A Comissão Organizadora poderá promover alterações no cronograma, mediante comunicação oficial aos participantes e autores, quando necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades do evento.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS AUTORES

É de inteira responsabilidade dos autores:

I – fornecer informações corretas no momento da submissão;

II – observar os prazos estabelecidos neste edital;

III – garantir a originalidade do trabalho submetido;

IV – responsabilizar-se pelo conteúdo apresentado;

V – comparecer ao local e horário estabelecidos para apresentação, quando o trabalho for aprovado;

VI – observar as normas técnicas estabelecidas pela organização;

VII – acompanhar as comunicações oficiais encaminhadas pela Comissão Organizadora.

A ausência do autor principal na apresentação do trabalho, sem justificativa previamente comunicada e aceita pela Comissão Organizadora, poderá implicar o

cancelamento da certificação e/ou da publicação do resumo nos anais, conforme critérios definidos pela organização.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO COMITÊ CIENTÍFICO

Compete à Comissão Organizadora do II SINSUBA:

- I – planejar e coordenar as atividades do evento;
- II – divulgar informações e orientações aos participantes;
- III – organizar a programação científica;
- IV – receber e encaminhar os trabalhos submetidos para avaliação;
- V – divulgar os resultados da seleção;
- VI – organizar as sessões de apresentação;
- VII – emitir os certificados;
- VIII – deliberar sobre questões administrativas e operacionais relativas ao evento.

Compete ao Comitê Científico avaliar os trabalhos submetidos, observando os critérios estabelecidos neste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A submissão de trabalhos implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do II SINSUBA.

A Comissão Organizadora poderá realizar alterações ou atualizações neste edital, sempre que necessário, mediante divulgação nos canais oficiais do evento.

Eventuais alterações que impactem diretamente os participantes ou autores serão comunicadas pelos canais oficiais de divulgação do II SINSUBA.



As comunicações oficiais referentes à submissão, avaliação e apresentação dos trabalhos serão realizadas prioritariamente por meio do endereço eletrônico informado pelo autor responsável no momento da inscrição.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador – Bahia, 27 de setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO II SINSUBA

II Seminário de Integração dos Servidores Universitários do Estado da Bahia

Realização:

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado da Bahia – SINTEST-BA

Parceria:

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

E-mail: sinsuba@sintestba.org.br